

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2696 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 25 DE ABRIL DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	07
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	08
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmc.m.pr.gov.br

Página 1 de 1

DECRETO Nº 4291/2.023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2.022.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.237,21 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(591) 3.3.90.30.00 – 3.376 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
(636) 4.4.90.52.00 – 3.371 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.812,70
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HAB.	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
(632) 3.3.90.40.00 – 3.936 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 8.500,00
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0013.2.035 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
(633) 3.3.90.30.00 – 3.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(634) 3.3.90.30.00 – 3.116 – Material de Consumo	R\$ 1.804,51
(635) 3.3.90.30.00 – 3.144 – Material de Consumo	R\$ 6.120,00
TOTAL	R\$ 277.237,21

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de abril de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2023-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.p m c m . p r . g o v . b r**DECRETO Nº 4292/2023****SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Artigo 2º - Fica ampliada no respectivo edital a seguinte vaga:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Psicólogo	Nível 1 – Ref. A	01	Ensino superior completo em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4293/2023.

DATA: 25 de abril de 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR

O Prefeito do Município De Cruz Machado Estado Do Paraná, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, diante da Classificação Final conforme Edital nº009/2023 e da não interposição de recursos em face dos resultados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado e publicado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado –PSS, nº 002/2023 - para contratação temporária de pessoal, na área de Assistência Social, para o cargo de Cuidador(a) Residente e Auxiliar de Cuidador(a) Residente da Casa Lar do Município de Cruz Machado – PR.

Art. 2º Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 002/2023, terá vigência pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br

Página 1 de 1

DECRETO Nº 4294/2.023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2.022.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(637) 4.4.90.52.00 – 3.303 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de abril de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PORTARIA Nº. 124/2023**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 54/2023, Dispensa nº. 18/2023, cujo o objeto é aquisição de material hospitalar destinado para aferir os parâmetros de qualidade dos processos de esterilização realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, o Servidor:

Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma

adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 25 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 18/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 54/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de material hospitalar destinados para aferir os parâmetros de qualidade dos processos de esterilização realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 24.384.602/0001-58

Valor Total R\$3.820,25 (três mil oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 In-

ciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2023.

Valor de Contrato: 4 meses
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de abril de 2023

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA
54/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº
18/2023**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 24.384.602/0001-58

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de material hospitalar destinados para aferir os parâmetros de qualidade dos processos de esterilização realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$3.820,25 (três mil oitocentos e vinte reais

e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 4 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2023

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023 e 4262/2023, e em decorrência da desistência do candidato anterior resolve CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 25 de abril a 02 de maio de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
42º	FRANCIELI WALIGURA	Auxiliar de Serviços Gerais

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024




















Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.






-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
-  Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
-  Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-  Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

**CRUZ MACHADO**
para todos
Administração 2021-2024**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de março de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4184/2023, ampliação de vagas através do Decreto nº 4284/2023 e em decorrência da desistência do candidato anterior resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos cargos em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 25 de abril a 02 de maio de 2023, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
12º	DIEGO NAVASKI	Operador de Máquinas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
08º 01º PCD	EDVINO SZWED	Motorista Veículos Pesados

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

ERRATA CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

Na Convocação Nº 23/2023, publicada na Edição Digitalizada nº 2692, Pág. 11, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 18 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

LEIA-SE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de abril de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

**Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09**

Tel/Fax: (042) 3554-1222

ANEXO III DA LEI 1531/2015

TABELA DE VENCIMENTOS-

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.813/2023, de 13/04/2023, publicado em 13/04/2023, Edição Digitalizada nº 2689 – Ano 11, do DIÁRIO OFICIAL.

	VALORES EM R\$
CUIDADOR RESIDENTE	1.385,44
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	1.318,12

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de abril de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

**Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09**

Tel/Fax: (042) 3554-1222

**ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTES POLÍTICOS**

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.813/2023, de 13/04/2023, publicado em 13/04/2023, Edição Digitalizada nº 2689 – Ano 11, do DIÁRIO OFICIAL.

NIVEL	VALORES EM R\$
1	6.870,98
2	5.514,94
3	4.484,15
4	2.794,36
5	1.641,37

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de abril de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Tel/Fax: (042) 3554-1222

**QUADRO III – TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL E REF.
LEI MUNICIPAL Nº 1472/2014**

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.813/2023, de 13/04/2023, publicado em 13/04/2023, Edição Digitalizada nº 2689 – Ano 11, do DIÁRIO OFICIAL.

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.256,15	1.293,80	1.332,63	1.372,63	1.413,80	1.456,20	1.499,89	1.544,87	1.591,23	1.638,97	1.688,14	1.738,78
2	1.318,93	1.358,52	1.399,29	1.441,24	1.484,46	1.529,01	1.574,90	1.622,14	1.670,79	1.720,92	1.772,55	1.825,74
3	1.384,88	1.426,43	1.469,22	1.513,30	1.558,70	1.605,46	1.653,63	1.703,26	1.754,36	1.806,97	1.861,18	1.917,02
4	1.454,13	1.497,74	1.542,70	1.588,98	1.636,64	1.685,73	1.736,32	1.788,39	1.842,06	1.897,33	1.954,24	2.012,87
5	1.526,85	1.572,65	1.619,83	1.668,42	1.718,48	1.770,03	1.823,13	1.877,83	1.934,17	1.992,18	2.051,93	2.113,52
6	1.603,18	1.651,28	1.700,82	1.751,85	1.804,39	1.858,54	1.914,26	1.971,72	2.030,87	2.091,78	2.154,54	2.219,18
7	1.683,34	1.733,84	1.785,86	1.839,44	1.894,62	1.951,46	2.010,00	2.070,29	2.132,41	2.196,37	2.262,28	2.330,14
8	1.767,50	1.820,52	1.875,16	1.931,41	1.989,36	2.049,05	2.110,50	2.173,83	2.239,02	2.306,20	2.375,38	2.446,67
9	1.855,89	1.911,56	1.968,92	2.027,98	2.088,81	2.151,48	2.216,03	2.282,51	2.350,99	2.421,51	2.494,18	2.568,98
10	1.948,69	2.007,12	2.067,34	2.129,39	2.193,25	2.259,06	2.326,83	2.396,63	2.468,52	2.542,59	2.618,86	2.697,42
11	2.046,13	2.107,50	2.170,72	2.235,84	2.302,91	2.372,01	2.443,17	2.516,46	2.591,96	2.669,72	2.749,82	2.832,31
12	2.148,42	2.212,88	2.279,27	2.347,62	2.418,07	2.490,60	2.565,33	2.642,28	2.721,56	2.803,22	2.887,30	2.973,93
13	2.255,84	2.323,52	2.393,24	2.465,01	2.538,99	2.615,14	2.693,60	2.774,38	2.857,66	2.943,37	3.031,68	3.122,64
14	2.368,63	2.439,71	2.512,89	2.588,26	2.665,91	2.745,89	2.828,29	2.913,11	3.000,51	3.090,54	3.183,25	3.278,75
15	2.487,06	2.561,69	2.638,55	2.717,70	2.799,22	2.883,19	2.969,69	3.058,78	3.150,56	3.245,06	3.342,42	3.442,66



				8.347,44	8.597,86		9.121,49		9.677,00		10.266,34	
39	8.021,04	8.261,70	8.509,54	8.764,83	9.027,78	9.298,62	9.577,55	9.864,89	10.160,84	10.465,68	10.779,64	11.103,05
40	8.422,12	8.674,78	8.935,02	9.203,08	9.479,17	9.763,54	10.056,45	10.358,14	10.668,90	10.988,95	11.318,63	11.658,18
41	8.843,23	9.108,53	9.381,77	9.663,24	9.953,13	10.251,71	10.559,27	10.876,05	11.202,32	11.538,39	11.884,55	12.241,10
42	9.285,37	9.563,95	9.850,87	10.146,39	10.450,79	10.764,30	11.087,23	11.419,85	11.762,45	12.115,32	12.478,77	12.853,14
43	9.749,63	10.042,16	10.343,40	10.653,72	10.973,30	11.302,51	11.641,59	11.990,84	12.350,58	12.721,08	13.102,72	13.495,81
44	10.237,15	10.544,25	10.860,58	11.186,39	11.521,99	11.867,66	12.223,69	12.590,39	12.968,10	13.357,14	13.757,86	14.170,57
45	10.749,00	11.071,47	11.403,62	11.745,72	12.098,11	12.461,02	12.834,86	13.219,90	13.616,49	14.025,01	14.445,74	14.879,12
46	11.286,45	11.625,03	11.973,78	12.333,01	12.703,00	13.084,10	13.476,60	13.880,89	14.297,33	14.726,26	15.168,04	15.623,08
47	11.850,77	12.206,29	12.572,46	12.949,65	13.338,16	13.738,29	14.150,44	14.574,94	15.012,20	15.462,56	15.926,44	16.404,22
48	12.443,30	12.816,59	13.201,11	13.597,13	14.005,04	14.425,20	14.857,95	15.303,69	15.762,81	16.235,70	16.722,76	17.224,46
49	13.065,48	13.457,43	13.861,15	14.276,98	14.705,29	15.146,46	15.600,86	16.068,88	16.550,96	17.047,46	17.558,90	18.085,66
50	13.718,74	14.130,31	14.554,22	14.990,86	15.440,55	15.903,78	16.380,89	16.872,32	17.378,50	17.899,85	18.436,86	18.989,96
51	14.404,69	14.836,82	15.281,92	15.740,37	16.212,59	16.698,98	17.199,94	17.715,94	18.247,41	18.794,83	19.358,68	19.939,45

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de abril de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



25/04/2023

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Estanislau Karas	489	24/04/2023	24/04/2023	1	90,00	90,00	90,00	Curitiba	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	24/04/2023	24/04/2023	1	90,00	90,00	90,00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	24/04/2023	24/04/2023	1	90,00	90,00	90,00	Curitiba	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	24/04/2023	24/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	24/04/2023	24/04/2023	1	90,00	90,00	90,00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	24/04/2023	24/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	24/04/2023	24/04/2023	1	90,00	90,00	90,00	Videira	Logan BCI-2C72	Viagem a serviço da municipalidade
Vera Lucia Sedlazeck Pluta	1667	24/04/2023	24/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Tiago Krul	1534	24/04/2023	24/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Anita I. Z. Otto	1388	20/04/2023	20/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Vera Lucia Sedlazeck Pluta	1667	20/04/2023	20/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Luiz Marcelo Glaza	583	18/04/2023	18/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Luiz Marcelo Glaza	583	24/04/2023	24/04/2023	1	45,00	45,00	45,00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade



Kathe Caroline Kistmacher
Responsável pelo diário